PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03
Praça Benedito Valadares nº 170 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br
Tel: (0xx33) 3312-1350 - Telefax (0xx33) 3312-1601

DECRETO Nº 5.927 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 17 (QUINTA FEIRA) E 18 (SEXTA FEIRA) DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mutum, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado do Padroeiro Municipal São Manoel dia 17 (dezessete) de junho, sendo necessário organizar o expediente nas repartições municipais, especialmente para que não haja qualquer prejuízo para os serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no feriado municipal do Padroeiro São Manoel quinta-feira 17 (dezessete) de junho, bem como no dia de ponto facultativo, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal o dia 18 de junho de 2021.

Art. 3º. As unidades cujas atividades não possam sofrer interrupções de continuidade **deverão funcionar normalmente**, podendo, nas demais, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2021.

Paulo Antônio Alves

Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal

Paulo Antonio Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF: 690.557.506-20

Digitalizado com CamScanner